

Decreto N° 80, de 15 de Novembro de 1961
cria o curso Pré-Primário para
funcionar junto ao Grupo Escolar
da Estância.

Basílio Ceschin, Prefeito Municipal da
Estância de Águas da Prata, Estado de São Paulo,
etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

DECRETA:

- Art. 1º Fica criado na Estância de Águas da Prata, o Curso Pré-Primário, para funcionar junto ao Grupo Escolar da Estância, em sala fornecida, conforme autorização da Secretaria da Educação.
- Art. 2º A instalação, orientação e disciplina do referido curso, obedecerá as normas estabelecidas pelo ensino Estadual e terá a eficiente colaboração das autoridades escolares do Município.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância de Águas da Prata,
em 15 de Abril de 1961

Basílio Ceschin
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da
Prefeitura, na data supra.

J. Canabarro
Secretário